

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO

Publicação O Decreto Nº 019 de 2020 1613 020 foi publicado nesta data Em 16123 12020 Assinatura do Responsável

DECRETO N° 019/2020 De 16 de março de 2020.

NOMEIA MEMBROS DO "COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE" DEVIDO A EPIDEMIA POR CORONAVÍRUS (COVID-19) NO BRASIL.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO, disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no artigo 3° da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Município de General Câmara em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO, o compromisso do Município de General Câmara de evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO, a mudança no quadro após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde,







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o "Comitê de Gestão de Crise", chefiado pelo Prefeito Municipal de General Câmara, composto pelos seguintes titulares:

- I Helton Holz Barreto, Prefeito Municipal;
- II José Geraldo Diefenthaeler Dias, Vice-Prefeito Municipal;
- III Michele Maciel dos Santos, Secretaria Municipal de Saúde;
- IV Suelen dos Pasços Reis, Secretaria Municipal de Saúde;
- V Sandra Conceição da Silva, Secretaria Municipal de Educação;
- VI Tatiane Lima da Silva, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII Maria Clara Moreira Reichel, Assessoria Jurídica;
- VIII Gustavo dos Anjos Baptista, Assessoria Jurídica;

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão de Crise adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 16 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE Secretário Municipal de Administração